

RESPONSABILIDADE DO ESTADO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Relator

Marcus Tullius Alves

118. CITAÇÃO POSTAL — PESSOA JURÍDICA - VALIDADE DO ATO

EMENTA

SÚMULA Nº 118 "A citação postal comprovadamente entregue à pessoa física, bem assim na sede ou filial da pessoa jurídica, faz presumir o conhecimento e a validade do ato". Referência: Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2006.146.00004 - Julgamento em 09/10/2006 - Votação: unânime - Relator: Desembargador Marcus Tullius Alves. EMENTÁRIO FORENSE. Fevereiro, 2007. Ano LIX. Nº 699 jeam